



LAB CULTURAL

**EDITAL PÚBLICO PARA CONCESSÃO
DE BOLSAS DE PESQUISA**

MÚSICA E EXPERIMENTAÇÃO SONORA

O Lab Cultural é um programa de valorização e incentivo à pesquisa de processos artísticos e culturais em Minas Gerais.

Entendendo que os processos são construções também coletivas, o programa valoriza a troca entre artistas, linguagens e com profissionais diversos do campo da arte e da cultura.

Também valoriza a construção de uma rede de profissionais ligados a arte e cultura dentro do Estado de Minas Gerais, ampliando as possibilidades de realização local de atividades e não apenas a convergência para a capital.

Por fim, o programa deverá gerar o compartilhamento de conhecimento e de processos, o que, em nossa visão, é um movimento necessário ao desenvolvimento da sociedade e ao entendimento da cultura como fator essencial a este desenvolvimento.

Em 2020, o LAB CULTURAL lança três editais – nas áreas de artes cênicas, artes visuais e música – respeitando a segurança sanitária necessária para a realização das atividades e todas as indicações científicas para isso.

**ESTE É O EDITAL DE MÚSICA
E EXPERIMENTAÇÃO SONORA**

SUMÁRIO

- 4 Objeto**
 - Candidatos**
- 5 Inscrições**
- 6 Processo seletivo**
- 8 Cronograma**
 - Tutoria**
- 9 Obrigações selecionados**
- 10 Obrigações BDMG Cultural**
 - Bolsa e pagamentos**
- 11 Sanções**
 - Disposições finais**

O Instituto Cultural Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG CULTURAL, entidade cultural sem fins lucrativos, institui o presente edital, em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 10 (DEZ) projetos artísticos, na área de **Música e Experimentação Sonora** a serem desenvolvidos em **4 (quatro) meses de pesquisa**, (sendo 3 meses de pesquisa com tutoria e 1 mês de sistematização do processo), mediante o recebimento de bolsa e sob tutoria, (nos termos do item 8 deste Edital).

1.2 As bolsas estão previstas com a seguinte configuração:

1.2.1. Cada selecionado receberá a importância total de R\$6.000 (seis mil reais), a ser dividida nos 4 (quatro) meses de pesquisa sob tutoria, resultando em bolsas de R\$1.500 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

1.2.2. Cada selecionado receberá também o valor de **até** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) exclusivamente para a produção dos projetos descritos e mediante reembolso.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se inscrever:

2.1.1. Artistas da área de música comprovadamente residentes em Minas Gerais há no mínimo 2 (dois) anos.

2.1.2. Pessoa física, que disponha de conta corrente ou poupança (para recebimento das importâncias descritas neste edital)

2.1.3. Artistas da área de música com idade igual ou superior a 18 anos.

2.1.4. Pessoas que já desenvolvam trabalho na área e tenham interesse em aprofundar suas experimentações e investigações nos processos e fazeres artísticos.

2.1.5. Artistas da área de música que tenham comprovadamente no mínimo 2 (dois) anos de atuação e desenvolvimento de trabalhos na área, com comprovação mediante apresentação de portfólio.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1. Empregado, estagiário ou terceirizado a serviço do BDMG / BDMG Cultural;

2.2.2. Parentes até o terceiro grau civil de funcionários do BDMG Cultural;

2.2.3. Pessoas que tenham grau de parentesco até o terceiro grau civil com membros do corpo técnico, em áreas de atuação que esses membros sejam responsáveis pela seleção;

2.2.4. Servidores públicos de âmbito federal, estadual ou municipal;

2.2.5. Pessoas que estejam recebendo bolsas de desenvolvimento de pesquisa para mestrado e doutorado via órgãos públicos de incentivo à pesquisa, como Capes, CNPq e Fapemig.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário online, disponibilizado no site do BDMG Cultural (<https://bdmgcultural.mg.gov.br/>) do dia 15 de junho até às **20 horas** do dia 07 de julho de 2020.

3.2. O artista deverá realizar sua inscrição se atentando aos seguintes campos dispostos no formulário:

- Dados pessoais e de contato. O e-mail indicado pelo proponente será a forma prioritária de contato com o mesmo.
- Carteira de identidade e CPF (caso o número não conste no RG)
- Comprovante de residência atual, **com data** dos últimos 3 (três) meses e comprovante com data igual ou anterior a junho de 2018.
- Currículo atualizado.
- Portfólio atualizado, comprovando experiência na área.
- Resumo do projeto (até 500 caracteres)
- Projeto, com explicações gerais da proposta de pesquisa e desenvolvimento (até 2500 caracteres).

- Justificativa, com explicações sobre as motivações do projeto e sua relevância (até 2500 caracteres)

- Portfólio do projeto, que poderá conter textos, imagens e links que auxiliem na compreensão do que está sendo proposto e do percurso do artista (até 5 anexos e 5 links)

- Carta de intenção, explicando como o projeto se relaciona com a produção do artista, quais suas intenções com ele, desdobramentos possíveis e como esta formação pode impactar sua vivência artística (até 3000 caracteres).

3.3. Será aceita somente uma proposta por artista, não sendo possível inscrever propostas em áreas distintas.

3.3.1 Constatando-se que o candidato inscreveu mais de um projeto, todos serão eliminados.

3.4. O proponente poderá editar as informações contidas no formulário de inscrição até às 19:59h do dia de encerramento deste edital.

3.5. É de responsabilidade do candidato prever a viabilidade técnica do projeto, de acordo com o cronograma apresentado.

3.6. É vedada a inscrição que não apresente um projeto original, de autoria do proponente.

3.7. Dúvidas serão sanadas exclusivamente através do email **lab.bdmgcultural@gmail.com**, até as 19 horas do dia 07 de julho de 2020, último dia de inscrição.

3.8. Serão eliminadas propostas que:

3.8.1. Não apresentarem todos os documentos solicitados.

3.8.2. Contenham comprovante de residência em nome de terceiro sem parentesco confirmado, sendo aceitos para verificação: filiação constante na carteira de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, dentre outros. Caso não exista vínculo de parentesco, deve-se realizar a comprovação mediante declaração do proprietário ou locatário da residência, carteira de identidade do mesmo, junto ao comprovante de residência.

3.8.3. Contenha autodeclaração de residência.

3.8.4. Contenha comprovantes de residência sem data.

3.8.5. Contenha documentos ilegíveis, impossibilitando a confirmação das informações.

3.8.6. Contenha proposta que estimule discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião, gênero, orientação sexual ou qualquer outra questão relacionada a intolerância à grupos sociais.

3.9. O BDMG Cultural não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

3.10. O BDMG Cultural orienta que os candidatos não deixem suas inscrições para as últimas horas, a fim de evitar instabilidades e lentidão do site.

3.11. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos e entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital ou por outros meios que não o formulário indicado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas eliminatórias, conforme descrito:

- 1º Fase (triagem documental): fase de caráter eliminatório. Serão analisadas a adequação da documentação enviada pelos proponentes no ato da inscrição, de acordo com o descrito neste edital (item 3). A análise será realizada pela equipe do BDMG Cultural.
- 2º Fase: fase de caráter classificatório e eliminatório. Somente os projetos aprovados na primeira etapa serão avaliados e classificados por um Corpo Técnico, composto por profissionais com comprovada experiência na área de música e experimentação sonora. O *corpo técnico* de avaliação será escolhido pelo BDMG Cultural.
- 3º Fase: fase de caráter classificatório e eliminatório. Passarão para a última etapa **até 20** (vinte) projetos, de acordo com a classificação estabelecida na etapa anterior. Esta etapa consistirá em uma entrevista online do corpo técnico com os proponentes. Ao final desta fase serão selecionadas as 10 (dez) propostas finalistas.

Parágrafo único: serão realizadas até 3 (três) tentativas para realização da entrevista, caso o candidato não seja encontrado através dos meios de contato informados por ele, o mesmo estará automaticamente eliminado.

4.2. O Corpo Técnico será composto por 4 (quatro) profissionais externos ao BDMG Cultural, atuantes na área de música, e 1 (um) profissional do corpo técnico do BDMG Cultural.

4.3. O Corpo Técnico classificará os projetos **observando-se a imparcialidade, transparência e impessoalidade no julgamento das propostas, levando em consideração** os critérios a seguir:

- Coerência: conexão do projeto com a poética e percurso do artista, relevância, qualidade e originalidade
- Viabilidade: avaliação se o projeto é viável no contexto desta seleção, e das restrições impostas devido a situação sanitária global
- Expressividade: avaliação da capacidade de articulação e clareza das ideias e motivações que envolvem o projeto
- Histórico: avaliação de currículos e histórico de atuação na área

Parágrafo primeiro: o presente edital busca projetos e candidatos que tenham interesse em processos e experiências em ambiente colaborativo, abertos a proposições e trocas efetivas entre o corpo de artistas selecionados e a tutoria, bem como abertura para discussão com os grupos das outras linguagens

artísticas do LAB CULTURAL, que inclui artes cênicas e artes visuais. Não há restrição de formato de projeto a ser desenvolvido. Ressalta-se que o BDMG Cultural, busca com este programa, contemplar artistas que reflitam sobre questões relativas ao seu território, bem como as questões da cultura brasileira.

Parágrafo segundo: Ressalta-se ainda que devido as necessidades sanitárias e respeitando as orientações dos órgãos competentes, todos os processos propostos se darão por meios digitais em plataformas previamente informadas.

4.4. O Corpo Técnico indicará as inscrições aprovadas valendo-se também de critérios que visem a formação de um grupo plural, baseado na equanimidade de:

- Território - ampliando o acesso de candidatos do interior do Estado de Minas Gerais
- Gênero
- Raça e etnia

4.5. O Corpo Técnico poderá eliminar projetos que julguem colocar em risco a integridade do participante ou dos espectadores.

4.6. Os 10 (dez) projetos selecionados serão divulgados no site do BDMG Cultural, conforme cronograma.

4.7. Os selecionados serão divulgados em ordem alfabética e não terão suas notas divulgadas.

4.8. Serão anunciados 5 (cinco) suplentes, a serem

chamados, de acordo com a ordem classificatória, em caso de desistência ou não comparecimento de selecionados. Suas notas não serão divulgadas.

4.9. Divulgados os selecionados, os mesmos terão 03 (três) dias para encaminhar, via e-mail, os documentos para efetivação da participação no presente edital, resolver eventuais pendências nessa documentação requerida:

4.9.1. Assinatura no contrato

4.9.2. Documento com dados bancários para fornecimento da bolsa auxílio.

4.9.3. Retrato e mini biografia que constará no site do projeto.

4.10. O não encaminhamento da documentação de acordo com as datas previstas acarretará eliminação do selecionado e convocação de suplente.

4.11. As 10 (dez) bolsas poderão não ser preenchidas caso:

4.11.1. o edital não receba inscrições suficientes

4.11.2. o Corpo Técnico considere que não há inscrições em quantidade suficiente que atendam aos critérios mínimos, descritos no item 4.4.

4.12. As decisões do Corpo Técnico serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	15 de junho a 07 de julho de 2020
-------------------	-----------------------------------

Seleção	08 a 31 de julho de 2020
Divulgação dos selecionados e suplentes	03 de agosto de 2020
Aula inaugural	12 de agosto de 2020
Tutoria	13 de agosto à 13 de novembro de 2020
Conclusão de projetos e orientações finais	14 de novembro à 13 de dezembro

6. DA TUTORIA

6.1. Os selecionados terão a oportunidade de desenvolver seus projetos sob a orientação de tutor com trabalho reconhecido na área. O tutor terá auxílio de dois colaboradores para direcionamento e encaminhamento dos projetos.

Tutor de Música

Rafael Martini é compositor e instrumentista, tem 4 discos lançados, “Motivo”, “Suíte Onírica” (com a Orquestra Sinfônica da Venezuela), “Haru” (em parceria com Alexandre Andrés) e “Gesto” (em parceria com Joana Queiroz e Bernardo Ramos). Já apresentou seu trabalho em diversas partes do mundo e coleciona vários prêmios como compositor e arranjador. É professor da Escola de Música da UFMG, onde dirige a Geraes Big Band e atualmente tem realizado concertos como integrante do grupo de Egberto Gismonti tocando acordeom.

- 6.2.** A tutoria acontecerá por meio de conferências online, individuais e coletivas. O cronograma será combinado com o tutor no primeiro encontro.
- 6.3.** A tutoria poderá ser realizada pelo tutor e/ou pelos colaboradores.
- 6.4.** Serão realizadas master classes com os participantes de todas as áreas do LAB CULTURAL (artes cênicas, artes visuais e música), para promoção de troca de conhecimentos e experiências.
- 6.5.** Tutor e colaboradores irão orientar o proponente quanto ao compartilhamento de processos e disponibilização dos resultados da pesquisa em uma plataforma digital a ser indicada.
- 6.6.** As tutorias acontecerão entre as datas previstas no cronograma, de acordo com o item 5 deste edital.
- 6.7.** Datas e horários das tutorias individuais serão combinadas entre tutores e selecionados, com auxílio da equipe de produção do BDMG Cultural.
- 6.8.** O BDMG Cultural informará com antecedência plataforma a ser utilizada nas conferências a fim de permitir que os participantes possam tomar as medidas necessárias, viabilizando sua participação nas tutorias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 7.1.** Entregar ao BDMG Cultural, conforme descrito neste edital (item 3.7) e dentro dos prazos previstos, as documentações para efetivação da participação e liberação das bolsas.

- 7.2.** Dispor de equipamentos e condições necessárias (acesso à internet) para participar das tutorias online.

- 7.3.** Dispor de equipamentos, instrumentos ou qualquer outro aparato que seja necessário ao desenvolvimento da pesquisa.

- 7.4. Se dedicar às atividades de pesquisa previstas no projeto e a participar de 100% das tutorias, sendo elas individuais ou coletivas. Ressalta-se que em caso de eventual impossibilidade de comparecimento às tutorias, deve ser apresentada justificativa para que, posteriormente, haja análise por parte do BDMG Cultural.**

- 7.5.** Desenvolver o projeto selecionado.

- 7.6.** Propor atividade de compartilhamento e/ou apresentação do projeto desenvolvido em sua comunidade (territorial e/ou simbólica) de acordo com as possibilidades e seguindo as regras impostas pela crise sanitária. Esta é uma contrapartida obrigatória que será acordada durante a tutoria com a equipe de tutores e com a equipe do BDMG Cultural.

- 7.7.** Comunicar imediatamente ao BDMG Cultural a desistência ou impossibilidade de dar prosseguimento no projeto de pesquisa e tutorias.

- 7.8.** Citar o BDMG Cultural quando realizar promoção do objeto deste edital, seja por redes sociais, rádio, meios televisivos ou outros, com as chancelas e descrição a serem informadas em contrato.

- 7.9.** Apresentar ao BDMG Cultural um relatório de desenvolvimento de suas atividades, em formato eletrônico, seguindo modelo que será disponibilizado,

ao final de cada mês da pesquisa. Este relatório deverá reportar de modo circunstanciado os trabalhos desenvolvidos até a data, dando conta do cumprimento dos compromissos assumidos, segundo o cronograma apresentado.

7.10. Entregar ao final de cada mês, via e-mail, comprovantes fiscais de compras de itens para elaboração do projeto de pesquisa. Os comprovantes deverão estar em nome do proponente e serão reembolsados até o valor máximo de R\$1500 (hum mil e quinhentos reais).

7.11. Registrar os processos de pesquisa e criação, assim como elaborar junto a seu tutor uma apresentação que viabilize a compreensão do projeto desenvolvido, podendo ser texto, vídeo, áudio, fotos, anotações, partituras, dentre outros meios que julgarem necessário. Os registros serão compartilhados em plataforma digital e de acordo com parâmetros a serem apresentados no início dos trabalhos, ficando permitido ao BDMG Cultural a utilização dos mesmos para divulgação do projeto ou outros fins, tanto por meio da internet ou impressos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BDMG CULTURAL

8.1. Prestar as informações e auxílios necessários à tutores e selecionados para realização das atividades.

8.2. Cumprir com prazos e disposições colocadas neste edital.

8.3. Fornecer a importância total de R\$6.000 (seis

mil reais) a cada bolsista, por meio de pagamentos em 4 (quatro) parcelas nas datas previstas, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta corrente declarada pelo artista proponente.

8.4. Realizar o reembolso, ao final de cada mês, de gêneros adquiridos pelo artista a fim de desenvolver sua pesquisa, no valor máximo de R\$1500 (hum mil e quinhentos reais), não sendo reembolsados valores que ultrapassem esse limite.

8.5. Realizar através de seu site e redes sociais divulgação dos processos e projetos de pesquisa.

8.6. Criar meios para a divulgação e democratização do acesso ao material desenvolvido no programa através de plataforma virtual criada para essa finalidade.

9. CONCESSÃO DE BOLSA E PAGAMENTOS

9.1. Cada selecionado receberá a importância total de R\$6.000 (seis mil reais), a ser dividida nos 4 (quatro) meses de tutoria, resultando em bolsas de R\$1.500 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

9.2. A bolsa tem como objetivo auxiliar na manutenção do bolsista e elaboração do projeto.

9.3. O recebimento da bolsa fica condicionado à entrega, por parte do artista proponente dos relatórios mensais especificados no item 6.5, bem como por meio do comparecimento em 100 % das tutorias, nos termos do item 6.3.

9.4. O pagamento mensal da bolsa de pesquisa será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito conta corrente informada pelo próprio, através do documento entregue no ato da assinatura do contrato, conforme item 4.10 deste edital.

9.5. O reembolso dos gastos com materiais e outros itens ocorrerá desde que o proponente encaminhe via e-mail documentos fiscais nominais comprovando o desembolso. Não será realizado novo reembolso caso o valor total de R\$1500 (hum mil e quinhentos reais), seja atingido.

9.6. Não será realizado o pagamento das bolsas ou reembolso em contas de terceiros.

9.7. O pagamento das bolsas ocorrerá às terças e quintas.

9.8. O informe de dados bancários incorretos poderá acarretar atrasos no depósito.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento total ou parcial do projeto por parte do artista proponente acarretará perda da tutoria, da bolsa, sendo o artista impedido de participar dos demais editais do BDMG Cultural pelo prazo de 2 (dois) anos

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever neste edital o artista proponente manifesta sua concordância com:

11.1.1. as normas do presente edital público de concorrência

11.1.2. aceitação expressa do presente edital, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, além de autorização para promoção e publicidade do LAB CULTURAL, incluindo, nesta autorização, a utilização do nome e da imagem do proponente por parte do BDMG Cultural, quando em participação das tutorias ou outros momentos de desenvolvimento do projeto.

11.1.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

11.1.4. A bolsa concedida pelo BDMG Cultural não gera vínculo empregatício e nenhum outro direito adicional ao previamente estabelecido neste Edital.

11.1.5. O BDMG Cultural se reserva o direito de, a qualquer momento, entrar em contato com os participantes, para solicitar informações ou documentos que julgar necessários à efetivação do contrato e gestão da bolsa de pesquisa.

11.1.6. O bolsista autorizará ao BDMG Cultural, ao final da pesquisa, a exibir, divulgar, reproduzir, publicar e/ou utilizar o resultado obtido com o projeto, em todo e qualquer evento, atividade e projeto de natureza institucional e/ou cultural do Instituto.

11.2. Não caberá ao BDMG Cultural a obrigação de reembolsar materiais ou outros itens que não estejam vinculados a pesquisa do proponente.

11.3. A compra de ilícitos, bebidas alcoólicas ou outros

materiais que possam causar danos aos físicos aos inscritos ou a terceiros **não serão reembolsados**.

11.4. O BDMG Cultural não se responsabilizará pela aquisição de equipamentos e/ou materiais necessários para o desenvolvimento da proposta artística.

11.5. O BDMG Cultural divulgará o resultado em seu site e redes sociais até o final do dia descrito no cronograma, não se responsabilizando a disponibilizá-lo nas primeiras horas do dia citado.

11.6. Os casos omissos deste edital serão deliberados pela diretoria do BDMG Cultural e divulgados no site da instituição.

BDMG Cultural

BDMG Cultural

Rua Bernardo Guimarães

1600 Lourdes

Belo Horizonte MG

bdmgcultural.mg.gov.br

BDMG,
CULTURAL



BDMG



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.